



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA Nº 018/2020

Sessão Ordinária – 09/11/2020

Ao nono dia do mês de Novembro de dois mil e vinte, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Preta/RS, em Sessão Ordinária, reuniu-se o Poder Legislativo do Município, tendo como Presidente o Senhor Vereador Juliano André Sakrezenski e presentes os seguintes Senhores Vereadores: Rodrigo João Brun, Élsio Carlos Valduga, Elio Gadenz, Fábio Júnior de Oliveira, Jandir Martinelli, Nelcir Oldra, Alceu Carus e Enio José Celi. Em nome de Deus, o Presidente deu início à Sessão que teve seus ritos processuais sintetizados em decorrência da pandemia do COVID-19. Como previamente determinado, a apreciação da Ata nº. 017/2020, que seria lida antes da Sessão, foi anteriormente enviada por meios eletrônicos, e sua leitura não foi realizada. Assim, o Presidente colocou a Ata diretamente para ser discutida e, como nenhum Vereador quis manifestar-se, a mesma foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Em decorrência de não haver matéria a ser apreciada do Poder Executivo, o Presidente passou diretamente para a apreciação da matéria do Poder Legislativo. O Presidente então solicitou ao Secretário que procedesse a leitura resumida do Projeto de Lei do Poder Legislativo n.º004/2020 que: *“Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2021/2024 e dá outras providências, de acordo com a Constituição Federal (inciso V do artigo 29, inciso I do artigo 29-a e incisos X e XIII do artigo 37); a Constituição Estadual (artigo 11), a Lei Orgânica do Município (artigo 31 inciso V) e Lei Complementar 173/2020”*. O Presidente colocou em discussão o referido Projeto e, como ninguém desejou manifestar-se, foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. Posteriormente, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura resumida do Projeto de Lei do Poder Legislativo n.º005/2020 que: *“Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito para a Legislatura de 2021/2024 e dá outras providências, de acordo com a Constituição Federal (inciso V do artigo 29, e incisos X e XIII do artigo 37); a Constituição Estadual (artigo 11), a Lei Orgânica do Município (artigo 31 inciso V) e Lei Complementar 173/2020”*. Em seguida o Presidente colocou em discussão o referido Projeto e, como ninguém desejou manifestar-se, o mesmo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Após o Presidente então solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Projeto de Lei do Poder Legislativo n.º006/2020 que: *“Fixa os subsídios dos Secretários Municipais para a Legislatura de 2021/2024 e dá outras providências, de acordo com a Constituição Federal (inciso V do artigo 29, e incisos X e XIII do artigo 37); a Constituição Estadual (artigo 11), a Lei Orgânica do Município (artigo 31 inciso V) e Lei Complementar 173/2020”*. O Presidente colocou em discussão o referido Projeto e, como ninguém desejou manifestar-se, foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. O Presidente colocou a palavra à disposição dos Vereadores, para os esclarecimentos pessoais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Como ninguém desejou manifestar-se, o Presidente informou aos demais Vereadores que foi recebida resposta sobre a Moção de Apoio N°003/2020, que esta Câmara realizou. Nada mais havendo, o Presidente em nome de Deus, deu por encerrada a Sessão, convocando a todos para a próxima Reunião que se dará no dia 23 de Novembro de 2020, no horário regimental.

Ponte Preta, RS, Sala das Sessões, 09 de Novembro de 2020.

Vereador JULIANO ANDRÉ SAKREZENSKI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Vereador RODRIGO JOÃO BRUN
1° Secretário